

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria de Proteção Social Especial

2. DO OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais para oficinas de música, com o objetivo de apoiar e ampliar as ações socioculturais promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de instrumentos musicais destinados às oficinas de música promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A necessidade da contratação decorre da importância de proporcionar recursos adequados para a execução e ampliação das atividades socioculturais, garantindo que os participantes tenham acesso a instrumentos de qualidade para aprendizado, prática musical e desenvolvimento de habilidades artísticas.

A música é uma ferramenta reconhecida de inclusão social e desenvolvimento humano, contribuindo para a criatividade, autoestima, disciplina e protagonismo de crianças, adolescentes e demais beneficiários dos programas sociais. Além disso, as oficinas musicais funcionam como instrumento de prevenção à vulnerabilidade social, oferecendo alternativas saudáveis de lazer, educação e convivência comunitária.

Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e o alcance das ações socioculturais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a valorização da cultura como instrumento de transformação social.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Olinda ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla-se a previsão de tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, publicada em 24/12/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Finalidade: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao fortalecimento das ações socioculturais desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2. Qualidade dos materiais: Os instrumentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e em perfeito estado de funcionamento.
3. Especificações técnicas: Cada item deverá atender aos padrões técnicos adequados ao uso pedagógico e coletivo em oficinas musicais.
4. Prazos: O fornecedor deverá garantir a entrega dos instrumentos dentro do prazo estabelecido, observando as condições de armazenamento, transporte e segurança.
5. Garantia e assistência técnica: Todos os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada disponível em território nacional.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA YRS24B BEGE	UND.	65
2	PANDEIRO ABS PRETO 10 PELE LEITOSA	UND.	65
3	PANDEIRO MEIA LUA PRETO, ALTURA 18 CM, LARGURA 4,5 CM, CUMPRIMENTO 22,5, PESO 300 GRAMAS	UND.	65
4	KIT DE BERIMBAU 160 CM, BAQUETA, CAXIXI, ARAME E CABAÇA	UND.	65
5	TRIÂNGULO CROMADO 25 CMX 25CMX 25CM COM 1CM DE ESPESSURA	UND.	65
6	AGOGÔ COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 30 CM X 16 CM X 30 CM EM AÇO	UND.	65
7	MINI AEQUERÊ, AGBÊ COLORIDO, COMPRIMENTO 12 CM, DIÂMETRO 10 CM	UND.	65
8	TAMBORIM MATERIAL DO CAPACETE ABS, 06 POLEGADAS COM PELE LEITOSA	UND.	65
9	AFUCHÊ MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 CM, COMPRIMENTO 23 CM	UND.	65
10	TAMBOR ALFAIA 14 POLEGADAS	UND.	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de planejamento e viabilidade da contratação, foi definida uma estimativa preliminar cujo valor é R\$ 54.324,70 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais, setenta centavos).

Essa estimativa foi elaborada com base nos critérios estabelecidos nos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como nas diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme planilha comparativa anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais para atender às demandas das ações socioculturais promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, garantindo recursos adequados para a execução de oficinas, cursos e atividades musicais voltadas à inclusão social.

O conjunto de instrumentos será selecionado de acordo com as necessidades pedagógicas e técnicas, permitindo a execução de atividades coletivas e individuais, com qualidade e durabilidade adequadas ao uso contínuo.

Além da entrega dos instrumentos, a solução inclui suporte para manuseio e manutenção básica, assegurando a funcionalidade dos equipamentos ao longo do tempo e ampliando a eficácia das ações socioculturais.

Essa aquisição integra-se de forma estratégica às políticas públicas de assistência social, cultura e direitos humanos, promovendo o desenvolvimento pessoal, a inclusão social, o fortalecimento comunitário e o acesso à cultura como instrumento de transformação social.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será parcelado, pois o valor do processo não ultrapassa R\$ 80.000,00. Somente valores acima desse limite exigem a divisão da licitação em 25% e 75%.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de instrumentos musicais busca gerar os seguintes resultados:

- Ampliação do acesso à cultura: Garantir que crianças, adolescentes e demais participantes dos programas sociais tenham oportunidades de aprendizado e prática musical.
- Fortalecimento das ações socioculturais: Proporcionar condições adequadas para a execução de oficinas, cursos e atividades musicais, ampliando o alcance e a qualidade dos programas desenvolvidos pela Secretaria.
- Desenvolvimento pessoal e social: Estimular a criatividade, a disciplina, a autoestima e o protagonismo dos participantes, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento de vínculos comunitários.
- Prevenção da vulnerabilidade social: Oferecer alternativas saudáveis de lazer e aprendizado, reduzindo riscos de exposição a situações de vulnerabilidade e exclusão social.

- Valorização da cultura e inclusão social: Promover a integração social por meio da música, incentivando a participação ativa e colaborativa da comunidade nas ações culturais e educativas.
- Sustentabilidade do projeto: Garantir instrumentos de qualidade, com durabilidade e manutenção adequada, assegurando a continuidade das ações e o impacto positivo a longo prazo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO PROCESSO

Administração tomará as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contemplando as especificações técnicas, condições de entrega, prazos e requisitos legais.
- Planejamento logístico para recebimento, inspeção e armazenamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do presente projeto poderá demandar contratações adicionais que sejam correlatas ou interdependentes da aquisição de instrumentos musicais, visando garantir a plena implementação das ações socioculturais. Entre essas contratações, destacam-se:

- Serviços de manutenção e assistência técnica: Contratação de empresas especializadas para reparo, regulagem e manutenção preventiva dos instrumentos adquiridos, garantindo durabilidade e funcionalidade contínua.
- Aquisição de materiais pedagógicos complementares: Compra de partituras, apostilas, acessórios musicais e equipamentos de apoio às oficinas e cursos musicais.
- Capacitação de instrutores e profissionais: Contratação de cursos, treinamentos ou consultorias para capacitação de professores e monitores, assegurando a correta utilização dos instrumentos e o aprimoramento das atividades educacionais e socioculturais.
- Infraestrutura de apoio: Contratações relacionadas à adequação de espaços físicos para aulas e apresentações musicais, incluindo equipamentos de áudio, iluminação e mobiliário específico.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de instrumentos musicais apresenta impactos ambientais consideravelmente reduzidos, porém algumas ações mitigadoras são recomendadas para assegurar a responsabilidade socioambiental da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

- **Impacto:** Consumo de recursos naturais na produção de instrumentos

- **Medida mitigadora:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como utilização de madeira de reflorestamento, materiais recicláveis ou certificados de manejo sustentável (FSC ou equivalente).
- **Impacto:** Geração de resíduos na embalagem e transporte
- **Medida mitigadora:** Reutilizar ou reciclar embalagens, adotar transporte consolidado e otimizado para reduzir emissões de poluentes e consumo de combustível.
- **Impacto:** Descarte de instrumentos danificados
- **Medida mitigadora:** Implementar plano de descarte responsável, buscando reciclagem de componentes metálicos, plásticos ou eletrônicos, sempre que aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para aquisição de instrumentos musicais, é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade se justifica em razão do valor estimado da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa, assegurando, ainda assim, os princípios da transparência, eficiência, economicidade e legalidade. A medida visa atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, garantindo a adequada aquisição.

Olinda, 23 de outubro de 2025.

Responsável técnico:


Josiane Passos
Diretora de Proteção Social Especial
DPSE 74396-8

De acordo:


Andrea Galdino
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos